



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4666 , DE 18 DE MAIO DE 1990.

Cria escola no Município de
Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001-0774, de 15 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carlos Drumond de Andrade", localizada no Distrito de Candeias, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 18 de maio de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado em Diário Oficial
nº 2046 de 23/05/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DE 15 DE MAIO DE 1990.

Cria escola no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando

das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal, e conforme consta do processo nº 1001-0774, de 12 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual

de Ensino Fundamental "Carlos Drummond de Andrade", localizada no Distrito de São Francisco, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

em 15 de maio de 1990, 102º da República.


JACSONINO CARVALHO DE SANTANA
Governador